

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023/GEJUR/EMDUR, FIRMADO EM 27.01.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – CEP 76.804-206, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2XX.5XX.99 SSP/SP e inscrito no CPF nº 277.XXX.XXX-59, nomeado pelo Decreto nº 6.938/l, de 09 de março de 2021, e de outro lado a empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.811.993/0001-63, com sede na Avenida Calama, nº 6339, Loja frente, Bairro Aponiã, Porto Velho – Rondônia, CEP 76.824-181, neste ato, representada legalmente por seu titular, **Sr. FAGNER LEMOS LOPES**, inscrito na Cédula de Identidade nº 8XX.9XX SESDEC/RO e CPF nº 917.XXX.XXX-53, resolvem celebrar **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2023/GEJUR/EMDUR**, firmado em 27.01.2023, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, conforme justificativa de fls. 1004/1006 e autorização do Diretor Presidente em Substituição – fls. 1053, bem como os demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 02.41.00146/2021** e disposições da legislação correspondente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo correspondente a 12 (doze) meses, a contar do prazo final fixado anteriormente, e reajuste do valor do Contrato nº 001/2023/GEJUR/EMDUR, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 37.758,69 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove

centavos), tendo em vista o reajuste aplicado conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2023/GEJUR/EMDUR e cálculos de fls. 896.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente/EMDUR
Contratante

FAGNER LEMOS LOPES

FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI
Contratada